Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1487/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/01949/2013
PROTOCOLO	:	1323830
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	ROBERSON LUIZ MOREIRA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO/OBRA Nº 024/2012
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	NAUTILUS ENGENHARIA LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO JARDIM OURO VERDE "A" E READEQUAÇÕES NA AVENIDA JESUINO ALVARES DE BARROS, RUA BELARMINO FONTOURA E SENADOR FILINTO MULLER NA CIDADE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 597.450,10

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO/OBRA. 1ª E 2ª FASES. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO JARDIM OURO VERDE "A" E READEQUAÇÕES NA AVENIDA JESUINA ALVARES DE BARROS, RUA BELARMINO FONTOURA E SENADOR FILINTO MULLER NA CIDADE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS. FORMALIZAÇÃO. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 19ª Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal o Procedimento Licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 005/2012 e a Formalização do Contrato Administrativo/Obra nº 024/2012, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, CNPJ/MF n° 03.501.541/0001-91, como Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberson Luiz Moreira, CPF nº 250.259.291-72, e a empresa NAUTILUS ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 00.652.193/0001-65, representada neste ato pelo Sr. Carlos Tsutomu Fujinaka, CPF nº 946.808.848-00, como

Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 – DETERMINAR o retorno dos autos à Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente (DEAMA), para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2015.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Presidente
Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Conselheiro

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Representante do Ministério Público de Contas